



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>I INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Pontes de Medeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Pontes de Medeiros, de Pacatuba, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, e autoriza o exercício de direção da referida escola em favor de Ana Cláudia da Silva Lima, enquanto vigorar a nomeação do Prefeito Municipal. |                           |                             |
| <b>RELATOR:</b> Pe. Manoel Lemos de Amorim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 02088153-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PARECER:</b> 0612/2004 | <b>APROVADO:</b> 16.08.2004 |

## **I – RELATÓRIO**

Ana Cláudia da Silva Lima, pretensa diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Pontes de Medeiros, da rede municipal de ensino, situada na Rua José Soares de Albuquerque, S/N, São Bento, CEP: 61800-000, Pacatuba, mediante Processo nº 02088153-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para a educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para direção da citada escola.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo da escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nº 372/2002, 363/2000 e 361/2000, deste Colegiado.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Pontes de Medeiros, de Pacatuba, à autorização da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, e à autorização para direção em favor de Ana Cláudia da Silva Lima, enquanto vigorar a nomeação do Prefeito Municipal.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0612/2004

Aconselhamos a direção da instituição o empenho no sentido de arborizar as áreas livres da instituição, com a finalidade de torná-la mais saudável e agradável.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2004.

**Pe. MANOEL LEMOS DE AMORIM**  
Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

|              |    |            |
|--------------|----|------------|
| PARECER      | Nº | 0612/2004  |
| SPU          | Nº | 02088153-3 |
| APROVADO EM: |    | 16.08.2004 |

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC